

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

SALÉSIO WIEMES, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 1.166, de 29 de novembro de 2011, torna aberta a CHAMADA PÚBLICA EM CARÁTER EMERGENCIAL para a vaga de fiscal de vigilância Sanitária, para atendimento da demanda dos serviços da vigilância sanitária no município de Santa Rosa de Lima, atendendo demanda em função da pandemia e o preenchimento de cargo ocasionado pela licença de profissional titular do cargo.

1 - DA CHAMADA:

1.1 - A chamada Pública acontecerá no dia 22 de fevereiro de 2021, às 9h00min, na Secretaria de Saúde, nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Santa Rosa de Lima, localizada na Rua 10 de Maio, Nº100, Centro, Santa Rosa de Lima - SC.

1.2 – Requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da admissão;
- c) Certificado de curso de ações básicas, realizado pela vigilância sanitária do Estado;
- d) Carteira de fiscal de vigilância;
- e) Credencial emitida pelo estado para atuar como fiscal de vigilância;

1.3 – Documentos necessários:

- a) Cópia da carteira de identidade ou documento de identificação com foto;
- b) Cópia do título de eleitor;
- c) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Certificado de curso de nível médio ou superior;
- f) Dados bancários;
- g) Comprovante de residência;

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de fiscal de vigilância sanitária, para substituir temporariamente profissional do quadro, afastado por licença sem remuneração, por um período de 90 (noventa dias) podendo ser prorrogado, enquanto persistir a licença do cargo.

3. DO RESULTADO

A classificação acontecerá imediatamente junto aos candidatos presentes no momento da chamada.

3.2. Será considerado como critério para desempate:

- a) Certificado de especialização;
- b) Tempo de serviço na função;

- c) Cursos de aperfeiçoamento
- c) maior idade.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

4.2 – O candidato que for convocado para preencher a vaga terá o prazo máximo de 48 horas para se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Caso este não compareça dentro do prazo máximo será realizada nova chamada pública.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 – O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, será desclassificado no momento da Chamada pública e até mesmo demitido caso as adulterações sejam descobertas após este ter sido contratado.

5.2 – A participação do candidato na Chamada Pública importará no conhecimento das presentes normas e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;

5.3 – Para efeito de comprovação de habilitação serão considerados Certificado de Conclusão.

5.4 – A carga horária do candidato aprovado e admitidos através deste edital será de 40h semanais, com salário base de acordo com o plano de cargos e salários dos funcionários públicos da Prefeitura municipal de Santa Rosa de Lima.

5.5 – Caberá aos membros da Secretaria de Saúde, a responsabilidade de coordenar o presente processo de seleção;

5.6 – Esta chamada pública terá validade para o ano de 2021.

5.7 – Os casos omissos serão resolvidos pelos Membros da Secretária de Saúde de Santa Rosa de Lima.

Santa Rosa de Lima/SC, 12 de fevereiro de 2021.

SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal